

PORTARIA Nº 74 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

Publicada no DOE nº 22.649 de 30/04/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, alterar no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, as seguintes unidades:

De:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
19601	0084	<i>Centro de Referência em Doenças Endêmicas Pirajá da Silva</i>	<i>C R DOEN END PIRAJÁ</i>

Para:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
19601	0084	<i>Laboratório Estadual de Referência Regional</i>	<i>LERR</i>

Art. 2º Os responsáveis pelas Unidades Gestoras cadastradas, conforme Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais, serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda